

**PORTARIA N.º 525, DE 13 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial Professor, a servidora Senhora Ivanice Aparecida Picoletto Galetti.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos art. 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 37 da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e aumentos das Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, e Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

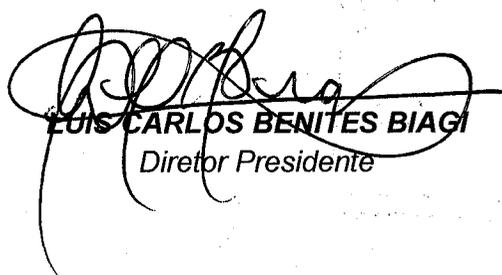
**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial Professor, a Senhora **IVANICE APARECIDA PICOLOTTO GALETTI**, portadora do RG n.º 18.878.554-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 098.228.258-38, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível II, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 12/2017, a partir de 13/03/2017, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 13/03/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 13 de março de 2017.



**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente